



PORTARIA Nº 1037 /05-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos **Decretos** nº. 1497, de 16.10.1992, no. 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º, do Decreto no. 2762, de 22.09.1998, e

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 7º. do Decreto no. 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10º. da **Lei no. 0066**, de 03 de maio de 1993, foi concedida em caráter excepcional Progressão Funcional aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a **Lei no. 0618**, de 17.07.2001, que reestruturou o Plano de Cargos e Salários do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e procedeu o Realinhamento das tabelas salariais de que tratava o **Decreto Normativo nº 319**, de 18 de dezembro de 1991;

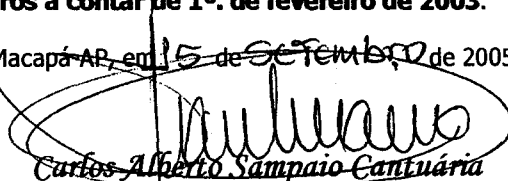
CONSIDERANDO que através da Portaria no **237/2003/SEAD**, de 29.05.2003, foram estabelecidos os critérios de Avaliação e Desempenho para efeito de Progressão e Promoção dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor público integrante do **Grupo MAGISTÉRIO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, de acordo com o anexo constante na presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º. de fevereiro de 2003.

Macapá-AP, em 15 de Setembro de 2005.

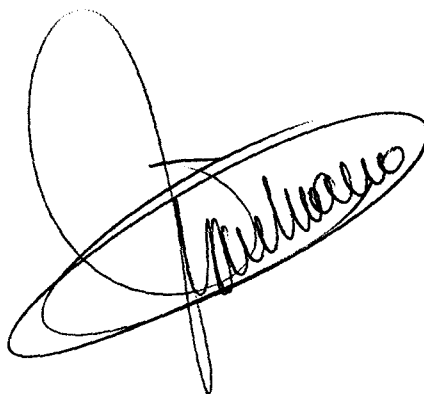

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Administração

ANEXO DA PORTARIA 1037/2005/SEAD

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR CLASSE A

Nome	Cadast	Admiss.	Clas	do Pad.	ao Pad
VALDELICE DO S. SANCHES L. LUZ	328367	21.06.94	A	04	07

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Valdelice', is written over a large, loopy, circular scribble.